



RELATÓRIO SEMESTRAL DE OUVIDORIA – 1º SEMESTRE DE 2024

1. Período

O Presente relatório faz referência ao 1º semestre do ano de 2024, mais especificamente dos meses de janeiro a junho do referido ano.

2. Objetivo da Ouvidoria

O objetivo da Ouvidoria da Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("DTVM") é de receber, registrar, instruir e responder consultas, sugestões, reclamações, críticas, elogios e denúncias de clientes sobre atividades relacionadas ao mercado de valores mobiliários, que não tenham sido satisfatoriamente resolvidos pelos canais de atendimentos primários da instituição. Bem como, atuar como canal de comunicação entre instituição, clientes e usuários de produtos e serviços em especial na mediação de conflitos, visando sempre aprimorar a qualidade dos produtos oferecidos e serviços prestados pela DTVM.

3. Estrutura da Ouvidoria

A Ouvidoria da DTVM possui uma política específica que descreve sua atuação de maneira detalhada. Os canais de atendimento da Ouvidoria são: telefone gratuito 0800 878 8408, endereço eletrônico ouvidoria@hedgepointglobal.com e correspondência endereçada à Ouvidoria. O controle dos contatos é registrado manualmente pela Ouvidoria. Referido controle conta, além dos históricos de atendimentos, com os dados dos Clientes, documentação recebida dos/encaminhadas aos Clientes e informações acerca de todas as etapas do atendimento até solução da demanda.

O prazo de solução das demandas é de no máximo 10 dias úteis, de acordo com a legislação vigente.

O componente organizacional da Ouvidoria é composto pelo Diretor de Ouvidoria Eduardo Bouzan Guimarães Roedel e pela Ouvidora Leticia Zanon Siqueira.

3.1. Certificação

A Ouvidora, Leticia Zanon Siqueira, possui certificado de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, conforme exigência da: (i) Resolução nº 4860/2020 do Banco Central do Brasil e (ii) Resolução nº 43/2021 da Comissão de Valores Mobiliários.

4. Eficácia dos Trabalhos da Ouvidoria

No período abrangido por este relatório, a Ouvidoria não recebeu ou registrou reclamações.

De acordo com a avaliação da Ouvidoria quanto aos trabalhos desenvolvidos no período, foram cumpridas todas as obrigações exigidas na: (i) Resolução nº 4860/2020 do Conselho Monetário Nacional; (ii) Resolução nº 43/2021 da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) Ofício 1/2020 da Comissão de Valores Mobiliários.

5. Comunicações da Ouvidoria à Diretoria Executiva da DTVM

Este Relatório é encaminhado pela Ouvidoria à Diretoria Executiva da DTVM, bem como à Auditoria Interna, conforme regulamentação vigente.

Campinas/SP, 15 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Eduardo Roedel

B90A785DD434E3...

Eduardo Bouzan Guimarães Roedel
Diretor da Ouvidoria

DocuSigned by:

Leticia Siqueira

69D96669B01B48F...

Leticia Zanon Siqueira
Ouvidora